

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

LEI Nº 2736, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990.  
Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências.

00122

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinados às Obras Sociais do Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes", para fazer face às despesas com ampliação e manutenção da Casa dos Velhos Bezerra de Menezes, desta cidade.

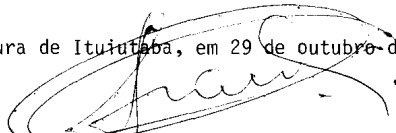
Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo 1º desta lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de outubro de 1990.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -